MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

Anexo A - Cronograma de Eventos;

Anexo B - Atestado de Bons Antecedentes de Conduta;

Anexo C - Padrões Psicofísicos Admissionais;

Anexo D - Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo E - Modelo de Requerimento;

Anexo F - Programa e Bibliografia para a Prova Objetiva;

Anexo G - Modelo de Recurso de Prova Objetiva;

Anexo H - Modelo de Recurso da Prova de Títulos;

Anexo I - Modelo de Recurso para Verificação de Dados Biográficos;

Anexo J - Modelo de Recurso para Verificação Documental;

Anexo K - Questionário Biográfico Simplificado (QBS);

Anexo L - Recibo de Documentos Comprobatórios;

Anexo M - Ficha de Verificação Documental;

Anexo N - Modelo de Declaração de Voluntariado e Compromisso para a Prestação de SMV;

Anexo O - Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior;

Anexo P - Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez;

Anexo Q - Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO COMO OFICIAIS TEMPORÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL

O Com5ºDN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas específicas ao processo seletivo para convocação de profissionais de nível superior, de ambos os sexos, para a prestação do SMV temporário como Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto nas Leis nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e Decretos nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha), a fim de suplementar o efetivo de militares na área de jurisdição do 5º Distrito Naval, nos Estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

As inscrições dos voluntários não implicam, por parte da Marinha do Brasil, qualquer compromisso até o início do Estágio de Serviço Técnico (EST).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para as vagas previstas, será regido pelo presente Aviso de Convocação conforme item 2, executado pelo Com5ºDN, destinando-se ao preenchimento das necessidades temporárias de Oficiais em Organizações Militares (OM) da Marinha, para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais.

1.2. MILITARES TEMPORÁRIOS SÃO OS INTEGRANTES DA RESERVA DE 2ª CLASSE DA MARINHA INCORPORADOS PARA PRESTAR SM, EM CARÁTER TRANSITÓRIO E REGIONAL. A NATUREZA DO VÍNCULO COM A FORÇA É, NESSE SENTIDO, PRECÁRIA E TRANSITÓRIA, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 8 (OITO) ANOS, NÃO GERANDO QUALQUER EXPECTATIVA QUANTO À PERMANÊNCIA E À ESTABILIDADE, AS QUAIS SOMENTE SE ADMITEM AOS MILITARES DE CARREIRA, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI.

1.3. Os voluntários aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para cumprir um período inicial no SMV, o qual terá duração total de doze meses, e será prestado na forma de Estágio. Os voluntários à área Técnica cumprirão o Estágio de Serviço Técnico (EST), que será dividido em duas fases:

a) a primeira, destinada à instrução Militar-Naval, terá duração de 45 dias, e será realizada obrigatoriamente em Órgão de Formação da Reserva (OFR) ou Centro de Instrução, quando os incorporados receberão instrução Militar-Naval, sendo capacitados ao exercício de atividades técnico-administrativas correlatas às profissões de nível superior para as quais foram selecionados, e serão avaliados mediante aplicação de testes estabelecidos em currículo disciplinar, referentes à formação Militar-Naval do EST; e

b) a segunda fase do EST, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais e dos adquiridos na 1ª fase do estágio, será realizada na OM para a qual o incorporado será designado a servir, com o propósito de habilitá-lo ao desempenho de serviços e práticas militares navais, conforme necessidade da Administração Naval. Nos primeiros 45 dias da segunda fase, o voluntário realizará curso, na modalidade a distância, na área de IN/VN.

1.4. O incorporado que não alcançar a nota mínima nas avaliações curriculares, durante as fases relacionadas na alínea a do subitem 1.3, será licenciado *ex offício*, por conveniência do serviço, de acordo com o inciso I, alínea d, do art. 50, do Decreto nº 4.780/2003.

1.5. O EST destina-se aos Oficiais RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do SMI e às mulheres, todos voluntários, com curso de graduação (tecnólogo/bacharelado) concluído e que tenham colado grau nas habilitações Técnicas, conforme discriminadas no item 2, deste Aviso de Convocação, para atuarem como Vistoriadores Navais ou

aos oficiais da Marinha Mercante, com habilitação em Ciências Náuticas da área de Náutica ou de Máquinas, para atuarem como Inspetores Navais.
1.6. Após a incorporação, o militar RM2 perceberá remuneração atinente ao seu posto, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares (Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002), além dos demais direitos previstos na Lei nº 6.880/80, enquanto estiver no Serviço Ativo.
1.7. Poderão ser concedidas prorrogações de tempo de serviço, de um ano, por períodos iguais e sucessivos, a critério do ComDN a que estiver subordinado, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 8 (oito) anos no serviço ativo, computando-se para isso, inclusive, o tempo de efetivo Serviço Militar (SM) prestado anterior à convocação.
1.8. Os voluntários que possuírem tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverão preencher a Declaração constante no Anexo O deste Aviso, cujas informações poderão ser verificadas pela Marinha do Brasil.
1.9. Não serão incorporadas as voluntárias que estiverem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares desenvolvidas na 1ª fase do Estágio.
1.10. As Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha, aprovadas pela Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha (CM), estão disponíveis na página da internet do Com5ºDN, no endereço www.com5dn.mar.mil.br, no link “Serviço Militar”.
1.11. O(A) voluntário(a), não poderá acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na administração pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da administração pública indireta, sendo necessário o preenchimento da Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público, Anexo Q deste Aviso.
1.12. Não fica assegurado ao(à) voluntário(a) o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV).

2. DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS E VAGAS ALOCADAS

2.1. No momento da inscrição o voluntário deverá optar pela Cidade/Estado onde pretende concorrer à incorporação e só poderá se inscrever para uma única habilitação profissional, dentre aquelas relacionadas às vagas descritas abaixo:

Área Técnica: Inspetor Naval (04 Vagas)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Ciências Náuticas	Rio Grande-RS	01
	Porto Alegre-RS	02
	Itajaí-SC	01

Área Técnica: Vistoriador Naval (03 Vagas)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Tecnologia em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial ou Tecnologia em Construção Naval	Porto Alegre-RS	01
	Itajaí-SC	02

2.2. No decorrer do Processo Seletivo as vagas poderão sofrer acréscimo e/ou as que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da

Administração Naval.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição é obrigatória para todos os voluntários e deverá ser realizada no período de 27/06/2016 a 18/07/2016 pelo próprio voluntário, por meio de preenchimento dos dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV, via internet.
3.2. Todas as inscrições serão gerenciadas por intermédio do Com5ºDN, devendo o voluntário acessar o link na página do Com5ºDN a que concorre à incorporação.
3.3. São condições necessárias à inscrição:

a) ser voluntário;

b) ser brasileiro nato, nos termos do art. 12, inciso I e seu § 3º inciso VI da CRFB/88;

c) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, no ano de sua incorporação;

d) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do voluntário, através da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros, em atividade, apresentar, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a realização da etapa de Verificação de Documentos (VD), atestado de bons antecedentes de conduta, emitido pela autoridade a qual estiver subordinado, no caso de candidato militar, conforme Anexo B deste Aviso ou modelo constante na página oficial no Com5ºDN na internet;

e) ter concluído o curso superior (Tecnólogo/Bacharelado) relativo à profissão a que concorre, mediante apresentação do diploma de graduação na habilitação, com validade nacional, ou declaração de conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, acompanhada de histórico escolar; e estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data de entrega dos documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme Anexo A deste Aviso,

f) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

g) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determina a legislação do Serviço Militar;

h) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar devido às suas condições morais, físicas ou mentais;

i) ter, no máximo, seis anos de tempo de serviço militar prestado, até a data de sua incorporação, ressaltando que, em se permitindo maior tempo, o SMV será apenas complementar, atingindo o máximo de 8 (oito) anos com o somatório total do período anterior e o tempo do SMV.

j) se militar da Ativa ou da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, ter, no máximo, o posto de Segundo-Tenente;

k) não estar na condição de réu em ação penal;

l) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena;

m) se militar da Ativa da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro ou da Força Aérea Brasileira, ou das Forças Auxiliares, ter bom comportamento;

n) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade;

o) atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo C deste Aviso;

p) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no Anexo D deste Aviso;

q) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

r) possuir documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade;

s) apresentar a Certidão de Antecedentes da Justiça Militar, Certidão da Justiça Federal e Estadual, conforme previsto no item 13 deste Aviso;

t) não acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da Administração Indireta, conforme previsto no item 13 deste Aviso; e

u) cumprir as demais instruções específicas para o Processo Seletivo.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.5. Os números do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.6. Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos voluntários nas datas estabelecidas, no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a VD.

3.7. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, importará na eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

3.8. No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do Processo Seletivo, poderão ainda ser aplicadas as sanções correlatas ao crime praticado, na forma da legislação penal em vigor.

3.9. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, permitindo que a Marinha proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao voluntário o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.10. As inscrições dos voluntários que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

3.11. Não será restituído o valor da taxa de inscrição em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou de falta do voluntário a qualquer das etapas.

3.12. Encerrado o período de inscrições, o voluntário que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos, exceto CPF, deverá fazê-lo por Requerimento, Anexo E deste Aviso, ao Com5ºDN, até 30 (trinta) dias antes da realização das provas escritas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

4. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas na página oficial do Com5ºDN, no endereço www.com5dn.mar.mil.br.

4.2. As inscrições serão efetivadas somente entre 08h00 de 27 de junho e 23h59 de 18 de julho de 2016, horário oficial de Brasília/DF.

4.3. Acessada a referida página, o voluntário digitará os dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 22 de julho de 2016, no horário bancário dos diversos Estados do País.

4.6. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.
4.7. Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o voluntário será incluído no cadastro de inscritos.
4.8. O voluntário deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do Com5ºDN na internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o voluntário deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas do Processo Seletivo.
4.9. Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do voluntário não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.
4.10. O Com5ºDN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, referentes aos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. Em caso de dúvidas no processo de cadastramento para o SMV, o voluntário deverá estabelecer contato com o Com5ºDN.
4.12. Caso o voluntário necessite alterar/atualizar os dados cadastrais, exceto CPF, durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do Com5ºDN na internet, Anexo E deste Aviso. Caso encerrado o período de inscrições, o voluntário deverá observar o contido no subitem 3.12 deste Aviso.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o voluntário que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.
5.2. O voluntário que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar, no Com5ºDN, na Assessoria de Recrutamento Distrital, situada na Avenida Almirante Cerqueira e Souza nº 197 – Vila Militar – Rio Grande-RS, das 08h15 às 11h15, o Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, cujo modelo está no Anexo F deste Aviso, entre o 27 de junho e 18 de julho de 2016.
5.3. Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.
5.4. O voluntário que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 4.2 ou 4.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.
5.5. O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de postagem em 08 de julho de 2016, para o Com5ºDN.
5.6. A declaração falsa sujeitará o voluntário às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.
5.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados a partir de 20 de julho de 2016, na página do Com5ºDN.
5.8. No caso do indeferimento do Requerimento, caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de

isenção deferidos.
5.9. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado a partir de 21 de julho de 2016, na página do Com5ºDN, na internet.
5.10. O voluntário que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 4.5.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

6.1. O voluntário deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.
6.2. Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o voluntário que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na forma definida no subitem 6.3, não poderá realizar o evento e será automaticamente eliminado.
6.3. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidas como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.
6.4. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.
6.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.6. Caso o voluntário esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, em especial na data da realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.
6.7. A identificação especial será exigida também do voluntário cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8. O voluntário que, por ocasião da realização da Prova Objetiva, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Prova Objetiva, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade no Com5ºDN. A não apresentação do documento implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes Etapas:
- 1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) – eliminatória e classificatória;
- 2ª Etapa: Verificação de Dados Biográficos (VDB) - eliminatória;
- 3ª Etapa: Inspeção de Saúde (IS) - eliminatória;
- 4ª Etapa: Prova de Títulos (PT) - classificatória;
- 5ª Etapa: Verificação Documental (VD) – eliminatória;
- 6ª Etapa: Designação à incorporação; e

7ª Etapa: Incorporação.
7.2. Será eliminado do Processo Seletivo o voluntário que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
7.3. É de responsabilidade do voluntário inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página do Com5ºDN na internet, tendo como base o Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.
7.4. As etapas correspondentes à PT, à VD e à fase final da VDB ocorrerão no mesmo dia, conforme previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.
7.5. As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas e demais eventos complementares serão custeadas pelo voluntário.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO) – Classificatória e eliminatória

8.1. A PO, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 03 (três) horas e será realizada na sede do Com5ºDN, na data e horário previstos no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso. A critério do Com5ºDN, a PO também poderá ser realizada em outras cidades de sua jurisdição.
8.2. A PO valerá 100 pontos e abrangerá questões elaboradas de acordo com o programa e bibliografia descritos no Anexo F deste Aviso.
8.3. A PO será composta de 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 05 opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, com valor de 2 pontos cada, e englobará as matérias especificadas abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
AC1	Língua Portuguesa	25
AC2	Formação Militar-Naval	25
TOTAL		50

8.4. Serão considerados eliminados na PO os voluntários que:
a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem); e
b) não se classificarem entre as maiores notas, até o limite correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.
8.5. O voluntário eliminado na forma do subitem anterior deste Aviso de Convocação não terá classificação alguma no processo seletivo.
8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.
8.7. O voluntário deverá estar no local de realização da PO com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os voluntários que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.
8.8. O voluntário deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, caneta esferográfica AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o voluntário deverá, também, portar prancheta.
8.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como celulares, "pagers", "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, nem mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de

quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira, lenço ou faixa de cabelo, cachecol ou similares, dentre outros, devendo os cabelos e orelhas do(a) voluntário(a) estarem sempre visíveis.
8.10. O Com5ºDN não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos voluntários.
8.11. Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao voluntário. Após a leitura, o voluntário deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição no Cartão-Resposta. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.
8.12. Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O voluntário somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:
- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil;
- fazer uso de banheiro; e
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
8.13. Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi transcrita no Cartão-Resposta.
8.14. O tempo mínimo de permanência dos voluntários no recinto de aplicação de provas é de 30 (trinta) minutos. O voluntário não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo do Cartão-Resposta para que o voluntário preencha suas respostas para posterior conferência. A PO será disponibilizada oportunamente na página do Com5ºDN na internet.
8.15. Os voluntários militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da Marinha do Brasil, o uniforme é o do dia. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.
8.16. Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o voluntário interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal.
8.17. Os três últimos voluntários remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.
8.18. Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e sua prova não será levada em consideração, o voluntário que:

a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
e) cometer ato grave de indisciplina; e
f) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

9.1. O voluntário que desejar poderá interpor recurso contra as questões da PO, em face de erros ou omissões nos gabaritos divulgados dessa prova; e contra o resultado da PT, VDB e VD.
9.2. O voluntário disporá do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos da PO, das notas da PT, na página do Com5ºDN, para apresentar seu recurso.
9.3. Os recursos deverão ser redigidos de acordo com os modelos contidos nos Anexos G e H deste

Aviso para PO e PT, respectivamente, devidamente fundamentados e incluindo cópia da bibliografia pesquisada.
9.4. O voluntário que não for aprovado na VDB e/ou VD será comunicado pelo Com5ºDN e disporá de 3 dias úteis para apresentar o seu recurso, de acordo com os modelos contidos nos Anexos I e J, respectivamente.
9.5. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo estipulado no item 9.2, devidamente assinados pelos voluntários, diretamente no Com5ºDN, na Assessoria de Recrutamento Distrital, situada na Avenida Almirante Cerqueira e Souza nº 197 – Vila Militar – Rio Grande-RS, das 08h15 às 11h30.
9.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste Aviso de Convocação;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e consistente;
d) contra terceiros;
e) em coletivo; e
f) com teor que desrespeite a banca examinadora.
9.7. O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da PO será dado a conhecer coletivamente pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, por meio de divulgação na página da internet do Com5ºDN.
9.8. Quando o exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os voluntários, independentemente de os terem requerido.
9.9. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo voluntário.

10. DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - Eliminatória

10.1. A VDB terá como propósito verificar se o voluntário preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na Marinha do Brasil, por meio de consultas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.
10.2. A VDB será realizada em duas fases:
a) Fase preliminar - realizada, inicialmente, por meio da análise e investigação dos dados informados pelo voluntário no ato da inscrição; e
b) Fase final - realizada na mesma data da VD e da PT, quando os voluntários deverão preencher e entregar o Questionário Biográfico Simplificado (QBS), conforme Anexo K deste Aviso.
10.3. Durante todo o processo seletivo, o voluntário poderá vir a ser eliminado se não atender aos requisitos de bons antecedentes de conduta.

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) – Eliminatória

11.1. Serão convocados para a IS os voluntários não eliminados na forma do subitem 8.4 deste Aviso.
11.2. Os voluntários convocados deverão atender aos requisitos de saúde estabelecidos no Anexo C deste Aviso para serem considerados aptos ao exercício das atividades técnico-militares necessárias à Marinha do Brasil.
11.3. Os voluntários deverão comparecer ao local indicado pelo Com5ºDN para a IS, portando documento oficial de identidade, com fotografia. Os homens deverão portar calção de banho e as mulheres biquíni.

11.4. Os seguintes exames serão realizados pela Marinha do Brasil, no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso:

a) exame clínico ginecológico;

b) audiometria;

c) oftalmologia geral (senso cromático e acuidade visual verificada pela tabela de SNELLEN realizada pelo médico perito ou especialista em oftalmologia); e

d) biometria (peso, altura, IMC, PA e FC) e exame odontológico geral.

11.5. No período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a IS, o voluntário deverá apresentar os exames abaixo listados, realizados no máximo três meses antes da data de entrega, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos os exames deverão estar datados e laudados por especialistas da área:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) glicemia em jejum;

c) dosagem de creatinina;

d) TGO ou AST;

e) TGP ou ALT;

f) dosagem do PSA total (inspecionados do sexo masculino de 40 anos ou mais de idade);

g) dosagens de colesterol total e frações (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);

h) dosagem dos triglicerídeos (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);

i) EAS;

j) Anti-HIV;

l) VDRL;

m) Raios-X de tórax;

n) ECG;

o) TIG (inspecionadas do sexo feminino);

p) colpocitologia oncótica e laudo do especialista ginecologista/mastologista descrevendo detalhadamente os exames ginecológico e de mama, que deverão ser trazidos pela voluntária do sexo feminino, na data da IS;

q) exame de USG mama, mamografia ou ressonância magnética de mama (inspecionada do sexo feminino de 40 anos ou mais de idade), conforme indicação clínica; e

r) teste ergométrico para os voluntários ao ingresso no SMV quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular, conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (Anexo W da DGPM-406 6ª Revisão), exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação.

11.6. A critério das Juntas de Saúde, poderão ser solicitadas repetições dos exames complementares obrigatórios, previstos no Anexo C deste Aviso, que deverão ser realizados pela Marinha do Brasil.

11.7. Por ocasião da IS, caso se constate a gravidez, a voluntária será eliminada, conforme Anexo P deste Aviso.

11.8. Os voluntários que, porventura, não comparecerem à IS na data marcada, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

11.9. Os voluntários julgados inaptos na IS poderão requerer nova inspeção, em grau de recurso, em até 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação do laudo pela Junta Regular de Saúde/Centro de Perícias Médicas da Marinha, mediante requerimento constante no Anexo E deste Aviso.

11.10. Os voluntários não eliminados na IS deverão, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, os documentos que compõem a VD e o QBS.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT) - Classificatória

12.1. A PT terá caráter classificatório e corresponderá ao total de 100 pontos, que serão somados à pontuação obtida na PO.
12.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS
12.2.1. Os voluntários aprovados na PO e não eliminados na IS deverão apresentar, conforme o Anexo L deste Aviso, os documentos comprobatórios dos títulos, nos locais indicados pelo Com5ºDN, no período constante no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.
12.2.2. A avaliação dos títulos será feita por Comissão designada por meio de Portaria do Com5ºDN.
12.2.3. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá preencher e assinar o Recibo de Documentos Comprobatórios, Anexo L deste Aviso, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias, devidamente autenticadas em cartório, de cada título declarado.
12.2.4. As fotocópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, por Oficial do Com5ºDN, se apresentadas, no ato da entrega de títulos, a documentação original, a qual será restituída ao voluntário imediatamente.
12.2.5. Serão de inteira responsabilidade do voluntário as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, o conteúdo das informações neles contidas, bem como a entrega dos mesmos no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.
12.2.6. Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.
12.2.7. No caso de apresentação de documentos falsos, o voluntário será eliminado do Processo Seletivo, sendo ainda aplicáveis as sanções penais previstas na legislação vigente.
12.2.8. Não serão computados como títulos os comprovantes de cursos que se constituem em pré-requisito para inscrição no processo seletivo e posterior incorporação.
12.3. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
12.3.1. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese.	35
B)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação.	24

C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da profissão a que concorre, com 10 pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou de Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D)	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	08
E)	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional Qualis A (5 pontos) ou Qualis B (3 pontos), até o limite de 1 (uma) publicação.	05
F)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência..	08
TOTAL		100

12.3.2. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea D, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, o voluntário deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), o extrato da contribuição do INSS e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizado na área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável onde exerça ou exerceu a atividade, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado por profissionais que concorrem às vagas da área Técnica, para atua-

ção como IN ou VN, os voluntários deverão comprovar o tempo que exerceram a atividade naval/experiência por certidão ou declaração da Instituição ou Empresa Contratante;

d) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

e) períodos de trabalho que se sobrepõem serão contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (Privada e/ou Pública).

12.3.3. Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo iguais ou superiores a 180 (cento e oitenta) dias serão consideradas como 1 (um) ano.

12.3.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de “trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

12.3.5. Cada Título será considerado uma única vez.

12.3.6. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminado em cada alínea.

12.3.7. O somatório de pontos de todas as alíneas não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

12.3.8. O resultado do total dos pontos obtidos na PT, dos voluntários aprovados na Seleção Inicial, será publicado no endereço eletrônico do Com5ºDN.

13. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (VD) - eliminatória

13.1. Os voluntários deverão, no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, entregar nos locais indicados pelo Com5ºDN, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, a Ficha de VD, Anexo M deste Aviso, contendo, na sequência desse anexo e encadernados, os documentos a seguir relacionados.

A Ficha de VD, Anexo M deste Aviso, deverá ser preenchida, datada e assinada pelo voluntário, perante o militar/servidor civil a quem deva ser apresentada, juntamente com as fotocópias de:

I) documento oficial de identificação, com fotografia. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidas como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto), sendo suficiente a apresentação de apenas um desses documentos supracitados;

II) comprovante de inscrição no CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);

III) certidão de nascimento, casamento ou contrato/declaração de união estável;

IV) certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

V) comprovante de residência;

VI) folha de alterações da Caderneta Registro/Assentamentos para militares da ativa e reserva;

VII) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) expedida, no máximo, há 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno, se houver;

VIII) registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando a profissão for regulamentada por órgão ou conselho de classe fiscalizador da profissão.

IX) diploma de curso de graduação na habilitação a que concorrer, com validade nacional ou declaração de conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, acompanhada de histórico escolar;

X) Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de SMV, Anexo N deste Aviso,

preenchida e assinada, cujo conteúdo atesta, de modo inequívoco, que estão de acordo com a designação para as OM de destino, independentemente do local de seu domicílio;

XI) Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior, Anexo O deste Aviso;

XII) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

XIII) Certidão da Justiça Federal (www.dpf.gov.br);

XIV) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o voluntário);

XV) Atestado de bons antecedentes de conduta, Anexo B deste Aviso;

XVI) Declaração de Ciência de necessidade de Informação do estado de gravidez, Anexo P deste Aviso; e

XVII) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público, Anexo Q deste Aviso.

13.2. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, assim como protocolos.

13.3. No caso de informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, o voluntário estará sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

13.4. A voluntária do sexo feminino deverá entregar a declaração contida no Anexo P deste Aviso, de não estar grávida desde a etapa da VD até a data da incorporação.

14. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS VOLUNTÁRIOS

14.1. Após a realização de todas as Etapas, será divulgado o Resultado da Seleção na página do Com5ºDN.

14.2. O resultado constará da relação de voluntários classificados dentro do número de vagas previsto para cada Cidade/Estado e habilitação profissional (voluntários titulares) e dos voluntários reservas pela ordem decrescente da nota final, obtida por meio da soma do total de pontos obtidos na PO e dos pontos obtidos na PT.

14.3. Os voluntários que obtiverem a mesma nota final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na PO;

b) maior nota na PT; e

c) maior idade.

14.4. O voluntário aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado reserva.

14.5. A listagem de voluntários reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual exclusão/desistência de voluntários titulares.

14.6. Em caso de convocação de voluntário reservas, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 14.3.

14.7. Os voluntários reservas deverão acessar a página do Com5ºDN na internet, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, até o término do Período de Adaptação, especificado no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação para substituição de voluntários titulares.

15. DA DESIGNAÇÃO À INCORPORAÇÃO

15.1. Os voluntários aprovados em todas as etapas serão ordenados, de acordo com soma das pontuações obtidas nas PO e PT, e serão convocados dentro do número de vagas previsto para cada habilitação profissional indicada no item 2, deste Aviso de Convocação, conforme as regras

previstas no item 14.
15.2. Os nomes dos voluntários designados à incorporação serão divulgados na internet, na página do Com5ºDN, a partir do 23/01/2017.
15.3. Os voluntários selecionados serão designados para incorporação no local e data previstos no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, a fim de cumprirem, por 45 dias, o período de adaptação e a 1ª Fase do EST.
15.4. Durante parte do período de adaptação, com duração de uma semana, os designados à incorporação poderão permanecer em regime de internato.
15.5. Ao término do período das avaliações curriculares atinentes ao subitem 1.4, os designados serão distribuídos para as Organizações Militares da Marinha, na área de jurisdição do Com5ºDN, que abrange os Estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais e Militar Naval.
15.6. Os voluntários designados se comprometerão em permanecer no Serviço Militar pelo período mínimo de 12 meses. Após esse período inicial, caso haja interesse da Administração Naval e do próprio Oficial Temporário, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de 8 anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no SM que trata a alínea “i” do subitem 3.3, e observados os requisitos constantes em legislação específica.

16. DA INCORPORAÇÃO

16.1. Incorporação é o ato de inclusão do designado para o Serviço Ativo da Marinha (SAM) em uma Organização Militar, à qual fique vinculado de modo permanente, independentemente de horário e com os encargos inerentes a essa OM.
16.2. A incorporação ocorrerá na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, quando terá início o Período de Adaptação.
16.3. Os designados para o SAM serão incorporados:
a) como Praça Especial, Guarda-Marinha (GM) RM2 do Quadro Técnico, para realizar o EST; e
b) como Oficial RM2, do Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (CORM), do Quadro Técnico, para realizar o EST, no Posto que já possuírem, se já forem Oficiais.
16.4. Os incorporados, nos termos do subitem 16.3, poderão, em tempo de paz, ter acesso gradual e sucessivo na hierarquia até o posto de Primeiro-Tenente (1ºTen), pelo critério de antiguidade, desde que satisfaçam às condições básicas estabelecidas na Lei nº 5.821/1972, adaptadas à legislação e à regulamentação que tratam do Serviço Militar, conforme estabelecido no Decreto nº 4.780/2003 e na Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha.

Rio Grande, RS, em 13 de junho de 2016.

No Impedimento de: VICTOR CARDOSO GOMES
Vice-Almirante
Comandante
MARCUS TEIXEIRA DA SILVA
Capitão de Fragata
Chefe do Estado-Maior

ANEXO A

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

CRONOGRAMA DE EVENTOS – SELEÇÃO UNIFICADA PARA O SMV

Eventos	Datas		Atividades
	Início	Fim	
1	27/06/2016	18/07/2016	Período das Inscrições.
2	Até 22/07/2016		Pagamento da Taxa de Inscrição.
3	11/08/2016		Divulgação, aos voluntários, na Internet, Imprensa e na ARD da data, horário de abertura e fechamento dos portões, horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova escrita, endereço do local onde será realizada a prova escrita e o material suplementar necessário à sua realização.
4	25/09/2016 (domingo)		Prova Objetiva (horário de Brasília).
5	A partir de 26/09/2016		Divulgação do Gabarito.
6	27/09/2016	29/09/2016	Início do prazo de 3 dias úteis para o voluntário entregar o recurso nos Distritos Navais.
7	A partir de 07/11/2016		Divulgação das notas dos voluntários que realizaram a Prova Objetiva.
8	14/11/2016	30/11/2016	Inspeção de Saúde (IS).
9	14/11/2016	30/11/2016	Voluntários: entregar documentos comprobatórios para a Verificação de Documentos (VD) a Prova de Títulos (PT) no Com5ºDN.
10	A partir de 10/01/2017		Divulgação das notas dos voluntários que realizaram a Prova de Títulos e análise documental.
11	11/01/2017	13/01/2017	Início do prazo de 3 dias úteis para os voluntários entregarem os Recursos das Provas de Títulos no Com5ºDN.
12	A partir de 23/01/2017		Divulgação, pela Internet, do resultado final do Processo Seletivo e Convocação para início do Curso.
13	01/02/2017	17/04/2017	Curso (1ª Semana – período de adaptação).

ANEXO B

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES DE CONDUTA

Atesto que o(a) posto/graduação_____, nome_____, nacionalidade_____, estado civil_____, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado _____, bairro_____, cep____, ocupando o cargo de _____, é uma pessoa de bons antecedentes de conduta ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Local, data.

Assinatura do Titular da Instituição

ANEXO C

PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros da MB a altura mínima é de 1,54m e máxima de 2,00m para ambos os sexos. Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos AMP com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

b) ACUIDADE VISUAL

A acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

c) SENSO CROMÁTICO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros é admissível discromatopsia de grau leve e moderado, sendo condição de inaptidão a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

d) DENTES

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou Tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°.

PUNHO = Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

a) Exame clínico ginecológico; Audiometria; Oftalmologia geral; Biometria e Exame odontológico geral, conforme item 11.4 do Anexo M; e

b) Hemograma completo com plaquetas; Glicemia em jejum; Dosagem de creatinina; TGO ou AST; TGP ou ALT; Dosagem do PSA total; Dosagens de colesterol total e frações; Dosagem dos triglicerídeos; EAS; Anti-HIV; VDRL; Raios-X de tórax; ECG; TIG: Colpocitologia oncótica e laudo do especialista ginecologista/mastologista descrevendo detalhadamente os exames ginecológico e de mama, que deverão ser trazidos pela voluntária do sexo feminino, na data da IS; Exame de USG mama, mamografia ou ressonância magnética de mama (inspecionada do sexo feminino de 40 anos ou mais de idade), conforme indicação clínica; e Teste Ergométrico para todos os voluntários ao ingresso no SMV que irão exercer atividades na habilitação de educação física e para os demais voluntários quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular, conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (Anexo W da DGPM-406 6ª Revisão), exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação. Conforme ítem 11.5 do Anexo M.

A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além dos obrigatórios.

g) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que

bilaterais, desde que não haja alteração à ectoscopia.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

2 - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da letra h do item 1 deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais que comprometam a função; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; Sequelas Deformantes de Síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as más-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição,

respiração ou associadas a desordens mio-funcionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos. Este exame deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome constará no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, etc).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica;

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam

a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na existência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica, no exame físico o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13º Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60º; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5º, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos,

deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiróide; são admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso abusivo de drogas;
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- transtornos do humor;
- transtornos neuróticos;
- transtornos de personalidade e de comportamento;
- retardo mental; e
- outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, deverá ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças auto-imunes, exceto vitiligo, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Ooforites; cistos ovarianos com indicação cirúrgica; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; mastites. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

ANEXO D

PARA USO DO Com5ºDN

Protocolo Nº _____

RECEBIDO EM:
_____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO RECEDOR

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- ATENÇÃO: Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)

(NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES)

(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS)

(DATA DE NASCIMENTO)

(SEXO) **M** **F**

(DOC DE IDENTIDADE/RG)

(DATA DE EMISSÃO)

(ÓRGÃO EMISSOR)

(CPF)

(TELEFONES)

(NOME DA MÃE SEM ABREVIAÇÕES)

(NOME DO PAI SEM ABREVIAÇÕES)

(ENDEREÇO: RUA – Nº – BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP – E-MAIL)

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data:_____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DO Com5ºDN

ANEXO E
MODELO DE REQUERIMENTO

PROTOCOLO

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

Nº INSCRIÇÃO -

PROCESSO SELETIVO

TELEFONE

CPF

ENDEREÇO P/ CONTATO E E-MAIL

01	Alteração de Dados Cadastrais	04	Inspeção de saúde em Grau de Recurso (*)
02	Nota da Prova Objetiva	05	VD e VDB em Grau de Recurso
03	Restituição de Documentos	06	Outros
(*) Poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias corridos a contar do resultado expedido pela Junta Regular de Saúde.			

OBS.: JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO (EM LETRA DE IMPRENSA)

Situação do Voluntário		Requerido em: / / Assinatura		Em Anexo:
	Aprovado			
	Reprovado	Recebido em:	ASSINATURA (uso somente da Marinha do Brasil)	Publicação
	Inscrição Deferida	_____/_____/_____		Data:_____/_____/_____
	Inscrição Indeferida			

	VIA DO VOLUNTÁRIO	PROTOCOLO

ANEXO F

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA

PROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE OFICIAIS–RM2, PARA ATUAÇÃO COMO INSPETOR NAVAL (IN) OU VISTORIADOR NAVAL (VN)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I – LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA - Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, acentuação gráfica e uso do sinal indicador de crase; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras e valores sintáticos; Flexão (nominal e verbal); Frase, oração, período; Estrutura da frase; A ordem de colocação dos termos na frase; Pontuação; Relações de sentido na construção do período; Concordância (nominal e verbal); Regência (nominal e verbal); Colocação pronominal; As relações de sentido na construção do texto: denotação, conotação; ambiguidade e polissemia.

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Leitura e análise de textos; Os propósitos do autor e suas implicações na organização do texto; informações implícitas e explícitas; Tipologia textual e gêneros discursivos; Os fatores determinantes da textualidade: coesão, coerência, intencionalidade; aceitabilidade; situacionalidade; informatividade e intertextualidade; Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão; Processos argumentativos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II – FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA

Forças Armadas (FFAA) – Missão Constitucional; Hierarquia e disciplina; e Comandante Supremo das Forças Armadas; e

Estratégia Nacional de Defesa – Estratégia Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Desenvolvimento; Natureza e Âmbito da Estratégia Nacional de Defesa; Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa; Marinha do Brasil: a hierarquia dos objetivos estratégicos e táticos.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

Estatuto dos Militares – Hierarquia Militar e disciplina; Cargos e Funções militares; Valor e ética militar; Compromisso, comando e subordinação; Violação das obrigações e deveres militares; Crimes militares; Contravenções ou transgressões disciplinares.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA

Doutrina de Liderança da Marinha – Chefia e Liderança; Aspectos Fundamentais da Liderança; Estilos de Liderança; Seleção de Estilos de Liderança; Fatores da Liderança; Atributos de um Líder; Níveis de Liderança.

HISTÓRIA NAVAL

A História da Navegação: Os navios de madeira: construindo embarcações e navios; O desenvolvimento dos navios portugueses; O desenvolvimento da navegação oceânica: os instrumentos e as cartas de marear; A vida a bordo dos navios veleiros.

A Expansão Marítima Européia e o Descobrimento do Brasil: Fundamentos da organização do Estado português e a expansão ultramarina: Lusitânia; Ordens militares e religiosas; O papel da nobreza; A importância do mar na formação de Portugal; Desenvolvimento econômico e social; A descoberta do Brasil; O reconhecimento da costa brasileira: A expedição de 1501/1502; A expedição de 1502/1503; A expedição de 1503/1504 ; As expedições guarda-costas; A expedição colonizadora de Martim Afonso de Sousa .

Invasões Estrangeiras ao Brasil: Invasões francesas no Rio de Janeiro e no Maranhão: Rio de Janeiro; Maranhão; Invasores na foz do Amazonas: Invasões holandesas na Bahia e em Pernambuco: Holandeses na Bahia; A ocupação do Nordeste brasileiro; A insurreição em Pernambuco; A derrota dos holandeses em Recife; Corsários franceses no Rio de Janeiro no século XVIII ; Guerras, tratados e limites no Sul do Brasil.

Formação da Marinha Imperial Brasileira: A vinda da Família Real; Política externa de D. João e a atuação da Marinha: a conquista de Caiena e a ocupação da Banda Oriental: A Banda Oriental; A Revolta Nativista de 1817 e a atuação da Marinha; Guerra de independência; Elevação do Brasil a Reino Unido; O retorno de D. João VI para Portugal; A Independência; A Formação de uma Esquadra Brasileira; Operações Navais; Confederação do Equador.

A Atuação da Marinha nos Conflitos da Regência e do Início do Segundo Reinado: Conflitos internos; Cabanagem; Guerra dos Farrapos; Sabinada; Balaiada; Revolta Praieira; Conflitos externos; Guerra Cisplatina; Guerra contra Oribe e Rosas.

A Atuação da Marinha na Guerra da Tríplice Aliança contra o Governo do Paraguai: O bloqueio do Rio Paraná e a Batalha Naval do Riachuelo; Navios encouraçados e a invasão do Paraguai; Curuzu e Curupaiti; Caxias e Inhaúma; Passagem de Curupaiti; Passagem de Humaitá; O recuo das forças paraguaias; O avanço aliado e a Dezembrada; A ocupação de Assunção e a fase final da guerra.

A Marinha na República: Primeira Guerra Mundial: Antecedentes; O preparo do Brasil; A Divisão Naval em Operações de Guerra; O Período entre Guerras; A situação em 1940; Segunda Guerra mundial: Antecedentes; Início das hostilidades e ataques aos nossos navios mercantes; A Lei de Empréstimo e Arrendamento e modernizações de nossos meios e defesa ativa da costa brasileira; Defesas Locais; Defesa Ativa; A Força Naval do Nordeste; E o que ficou?

O Emprego Permanente do Poder Naval: O Poder Naval na guerra e na paz: Classificação; A percepção do Poder Naval; O emprego permanente do Poder Naval.

ASSUNTOS MARÍTIMOS

Inspeção e Vistoria Naval - Normas da Autoridade Marítima Brasileira para: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto; Embarcações Empregadas na Navegação Interior; Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras; Reconhecimento de Sociedades Classificadoras; Atividades de Inspeção Naval; Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) e Investigação de Segurança dos Acidentes e Incidentes Marítimos (ISAIM); e Aquaviários.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LÍNGUA PORTUGUESA

AZEREDO, José Carlos de. **Escrevendo pela nova ortografia: como usar as regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa** – 2.ed. – São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para Entender o Texto: Leitura e Redação** – 17.ed. – São Paulo: Ática, 2007.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; Elias, Vanda Maria. **Ler e Compreender: os Sentidos do Texto**. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Ler e Escrever: Estratégias de Produção Textual**. São Paulo: Contexto, 2011.

LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal** – 5.ed. – São Paulo: Ática, 2010.

_____. **Dicionário prático de regência verbal** – 9.ed. – São Paulo: Ática, 2010.

FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Título V. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. **Estratégia Nacional de Defesa.** Capítulo 1 (Formulação Sistemática). Diário Oficial da União.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares**. Títulos I e II. Vade Mécum Naval. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. ed. rev. Rio de Janeiro, 2009.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-137 – Doutrina de Liderança da Marinha.** Capítulo 1, rev. 1. Brasília, DF, 2013. Disponível para Download em: <www.ema.mb/docs/publicacoes/public.html> .

HISTÓRIA NAVAL

BITTENCOURT, A. de S.; LOUREIRO, M.J.G.; RESTIER JÚNIOR, R.J.P. **Jerônimo de Albuquerque e o Comando da Força Naval contra os Franceses no Maranhão**. In. Revista Navigator. V. 7/N.13. Rio de Janeiro, jun/2011. pp. 76-82. Disponível em: <(http://www.revistanavigator.com.br/navig13/art/N13_art2.pdf)>. ou disponível também: <http://redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/0000089e.pdf>.

BITTENCOURT, A. de S. **Introdução à História Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2006. Disponível em: <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/00000898.pdf>.

VIDIGAL, A.A.F. **A Evolução tecnológica no setor naval na segunda metade do século XIX e as consequências para a Marinha do Brasil**. In. Revista Marítima Brasileira. V. 120/N.10-12. Rio de Janeiro, out/dez 2000. pp. 131-197. Disponível em: <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/000008a0.pdf>.

ASSUNTOS MARÍTIMOS

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 01/DPC – Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.** Capítulos 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15 e 16. Anexos 1-C, 1-D, 9-A, 9-E, 10-A e 10-B. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/norman_01_0.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 02/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior.** Capítulos 1, 3, 4, 5, 7 e 8 Anexos 3-M, 3-O, 4-A, 4-B, 4-D e 8-A. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam02_1.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 04/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras.** Capítulos 2, 3, 4, 5, e 6. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam04_0.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 06/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro.** Capítulos 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam06.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 07/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Inspeção Naval.** Capítulos 1 e 2. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam-07.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 09/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) e Investigação de Segurança dos Acidentes e Incidentes Marítimos (ISAIM) .** Capítulos 1 e 2. Anexo A. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam09.pdf.

BRASIL Marinha do Brasil. Diretoria de Portas e Costa. **NORMAM 13/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários.** Capítulos 2 e 4. Anexo 2-A. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/normam13_0.pdf.

OBSERVAÇÃO:
A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os voluntários.

ANEXO G

MODELO PARA RECURSO DE PROVA OBJETIVA

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

RECURSO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA

PREENCHA DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO

RECURSOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES NÃO SERÃO ANALISADOS.

PROCESSO SELETIVO:

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:

PROVA (DISCIPLIA E COR):

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA: RESP. DO GABARITO RESP. DO VOLUNTÁRIO

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Se necessário, utilizar o verso.

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

DATA:

ASSINATURA

BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):

ANEXO H

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
RECURSO DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO:_____

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:_____

PROVA DE TÍTULOS:_____

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

DATA:_____ _____
ASSINATURA

==========

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Se necessário, utilizar o verso.

ANEXO I

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS

PROCESSO SELETIVO:_____

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:_____

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

DATA:_____ _____
ASSINATURA

==========

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Se necessário, utilizar o verso.

ANEXO J

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PROCESSO SELETIVO:_____

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:_____

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

DATA:_____ _____
ASSINATURA

==========

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Se necessário, utilizar o verso.

ANEXO K

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.

2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES PREJUDICADAS, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTERIORES.

3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.

4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.

5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ CONFIDENCIAL QUANDO PREENCHIDO.

6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS E ASSINADAS

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

I - DADOS PESSOAIS

3 x 4

1- NOME:_____

NIP:_____

2- FILIAÇÃO:

PAI:_____

MÃE:_____

3- NASCIMENTO:

DATA:____/____/____ LOCAL (CIDADE E ESTADO)_____

4- IDENTIDADE:

N°_____ ÓRGÃO: _____ DATA: _____/_____/_____

5- CARTEIRA PROFISSIONAL:

N°_____ MATRÍCULA: _____SÉRIE: _____

6- CPF N° _____ PIS/PASEP: _____

7- TÍTULO DE ELEITOR:

N°_____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ LOCAL: _____

8- CARTEIRA DE MOTORISTA: N°_____

9- ESTADO CIVIL: _____

10- NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): _____

_____

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): _____

_____

11-ENDEREÇO ATUAL: _____

_____

TELEFONE: _____

II - DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12- ALTURA:_____ PESO:_____

13- COR DE PELE _____CABELO:_____ OLHOS:_____

14- BARBA: SIM: _____ NÃO: _____

BIGODE: SIM: _____ NÃO: _____

ÓCULOS: SIM: _____ NÃO: _____

15- TIPO SANGUÍNEO: _____

16- MARCAS CARACTERÍSTICAS: _____

III - DADOS PROFISSIONAIS

17- PROFISSÃO: _____

18- LOCAL DE TRABALHO:

EMPRESA: _____

END: _____

19- CARGO OU FUNÇÃO: _____

20- CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

21- CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

22- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

23- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

24- RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE EMPREGOS ANTERIORES:

EMPRESA	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***FUNÇÃO***

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO L
MARINHA DO BRASIL
COMANDO 5º DISTRITO NAVAL

PROVA DE TÍTULOS

Com5ºDN:	
NOME:	
Nº INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:
TELEFONES:	E-MAIL:

RECIBO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

De acordo com o previsto no subitem 12.2.3 do Aviso de Convocação, no ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá preencher e assinar um formulário, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias, devidamente autenticadas, de cada título declarado. As cópias apresentadas permanecerão arquivadas no Comando do 5º Distrito Naval.

Obs.: 1) O voluntário deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas; e
2) O recebimento dos documentos não denota sua pontuação.

ORDEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____ (Nome do Voluntário) declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no cronograma de eventos do Anexo A, de acordo com o item 12 do Aviso de Convocação.

Obs.: Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

_____, _____de _____ de _____.
(Local) (data)

_____ _____
Assinatura do Representante da MB Assinatura do Voluntário

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO COM5ºDN		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado, na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese.	
B)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação.	
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da profissão a que concorre, com 10 pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou de Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
D)	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	
E)	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional Qualis A (5 pontos) ou Qualis B (3 pontos), até o limite de 1 (uma) publicação.	
F)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local)

Comissão Examinadora:

_____
Presidente da Banca
Carimbo e Assinatura

Membro da Banca Carimbo e Assinatura	Membro da Banca Carimbo e Assinatura	Membro da Banca Carimbo e Assinatura

ANEXO M

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Item	DOCUMENTO	Quantidade de documentos	Apresentou	
			SIM	NÃO
01	Cópia do Documento oficial de identidade com fotografia.			
02	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identidade).			
03	Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável.			
04	Cópia do Certificado de reservista ou equivalente, quando couber.			
05	Cópia do Comprovante de residência.			
06	Cópia da Folha de Alterações da Caderneta Registro/Assentamentos, para militares da ativa e reserva.			
07	Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral.			
08	Cópia do registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando for exigido pela profissão, quando couber.			
09	Diploma do Curso para a habilitação em que concorrer.			
10	Declaração de Voluntariado e Compromisso.			
11	Atestado de bons antecedentes de conduta.			
12	Declaração negativa de gravidez, no caso de voluntária do sexo feminino.			
13	Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior.			
14	Comprovante de inscrição ou requerimento de isenção da taxa de inscrição.			
15	Questionário Biográfico Simplificado (QBS).			
16	Certidão de Antecedentes da Justiça Militar			
17	Certidão da Justiça Federal			
18	Certidão da Justiça Estadual			
19	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.			
20	OUTROS:			
	TOTAL DE FOLHAS:			

Local_____, em ____ de _____ de _____.

_____ _____
Assinatura do Servidor Responsável Assinatura do Voluntário

ANEXO N

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SMV

1. Eu, _____, declaro que sou voluntário(a) a incorporar, no ano de 2016, para prestar o SMV como Militar da Reserva de 2ª Classe da Marinha.

2. No caso de ser incorporado(a), aceito servir em qualquer Organização Militar da área de jurisdição do 5° Distrito Naval que me for designada, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de (08) oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

3. Assumo o compromisso de prestar o Serviço Militar Voluntário, nas condições especificadas, por um prazo mínimo de doze meses, conforme preconizado nos art. 18, §3º, 28, §4º e 22, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha).

4. Autorizo que se proceda à verificação de dados biográficos, para fim de convocação para prestação do Serviço Militar.

5. Tempo de Serviço Militar/Público anteriormente prestado: ___ anos, ___meses e ___ dias.

6. Dados Complementares:

a. Data de Nascimento: __/__/____

b. Endereço: _____

c. Estado Civil: _____

d. Documento de Identificação: _____

e. Filiação: _____

f. Dependentes (nome completo e grau de parentesco)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

Local e data:

_____

Assinatura do(a) voluntário(a)

ANEXO O

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL E/OU MILITAR ANTERIOR

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que (**possuo _____ anos, ____ meses, ____ dias**) ou (**não possuo**) de tempo de serviço público, passado(s) na qualidade de servidor público, do(a) (**nome do órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, inclusive em outras Forças, dos Territórios e dos Municípios**), anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total do meu tempo de serviço.

_____/_____, _____ de _____de _____.

(Local e data)

_____
Assinatura do(a) voluntário(a)

OBSERVAÇÃO:
*1. Se o(a) voluntário(a) possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever **possuo _____ anos, _____ meses, _____ dias** no documento final. Se o(a) voluntário(a) não possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever **não possuo** no documento final.*
*2. As expressões em itálico e as linhas **não devem ser impressas** no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*

ANEXO P

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

(somente para o segmento feminino)

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascida aos ____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, declaro, para efeito do processo seletivo ao SMV, que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação neste processo. Entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, na primeira fase do estágio durante a prestação do Serviço Militar Voluntário;

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

Em face do exposto, declaro que não me encontro em estado de gravidez, na presente data.

_____/_____, _____ de _____de ____.

(Local e data)

_____
Assinatura da voluntária

OBSERVAÇÃO:
1. As expressões em itálico e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final da voluntária, destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
2. Os dados inseridos na Declaração devem ser negritados para facilitar a sua identificação e conferência.

ANEXO Q

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____(nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de_____de_____, filho(a) de_____ _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, do inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

_____
Assinatura do(a) declarante